



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

Lei n.º. 1480 de 10 de junho de 2009.

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

A Câmara Municipal de Pedra Azul/MG aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Pça. João Paulo II",
formada pela confluência das Avenidas Jesulino Rodrigues, Eliezer
Lacerda, Inhaúmas e Dr. Anthero de Lucena Ruas.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará a
colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos
órgãos de competência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua
publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 10 de junho de
2009.


RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal